1º EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2027/1
CURSOS DE ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) E SEMIPRESENCIAIS

O Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS, por meio da Comissão do Processo Seletivo, torna público, para conhecimento dos interessados, as condições do Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre letivo de 2027, nos Cursos de Ensino a Distância (EAD) e Semipresenciais, conforme segue:

1. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

1.1. Para o Processo Seletivo regido por este Edital, o Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS oferece os cursos e o quantitativo de vagas constantes na tabela a seguir:

Curso	Título	Modalidade	Vagas
Administração	Bacharelado	EAD	150
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	EAD	100
Biomedicina	Bacharelado	Semipresencial	100
Ciências Contábeis	Bacharelado	EAD	150
Educação Física	Bacharelado	Semipresencial	100
Farmácia	Bacharelado	Semipresencial	100
Gestão Comercial	Tecnológico	EAD	100
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	EAD	150
Gestão Financeira	Tecnológico	EAD	100
Gestão Pública	Tecnológico	EAD	100
Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Semipresencial	100
Logística	Tecnológico	EAD	150
Marketing	Tecnológico	EAD	100
Nutrição	Bacharelado	Semipresencial	500
Pedagogia	Licenciatura	Semipresencial	100

1.2. As aulas e atividades pedagógicas, conforme o curso e a modalidade, serão ministradas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) / Portal Educacional (LXP); presencialmente, inclusive nas atividades práticas, no Campus do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS ou nos Polos EAD vinculados ao UNIGOIÁS; e em

atividades síncronas mediadas, podendo ocorrer o deslocamento das atividades para outro local, sempre com vistas a atender às necessidades do curso e à melhoria do ensino, conforme a modalidade escolhida (EAD ou Semipresencial).

1.3. As atividades práticas dos cursos da área da saúde ocorrerão, exclusivamente, no Polo Sede (Cidade Jardim).

1.4. As aulas, as demais atividades pedagógicas e as referências bibliográficas terão como diretriz o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de cada curso.

1.5. O presente Processo Seletivo terá validade exclusivamente para admissão no 1º semestre letivo de 2027, dentro do limite de vagas fixado para cada curso neste Edital.

1.6. As vagas remanescentes poderão ser oferecidas em Processos Seletivos adicionais.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. As vagas são oferecidas a todos os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente (Técnico, Magistério, Supletivo de 2º grau e outros), nos termos da Lei nº 5.692/1971 e do art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996.

2.2. É expressamente vedada a realização da matrícula no Processo Seletivo sem a prévia conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em atendimento à Lei nº 9.394/1996 e ao Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.

2.3. É expressamente vedada a realização da matrícula no processo de ingresso na modalidade Portador de Diploma sem a prévia obtenção de Diploma de Graduação registrado por Instituição de Ensino competente, conforme previsto pelo Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.

3. DO REINGRESSO

3.1. O candidato na condição de Reingresso fica dispensado da realização da prova de Redação, sendo necessária a inserção das documentações exigidas, conforme Anexo II – Documentação para Realização da Matrícula, a aceitação do Termo de Responsabilidade e a assinatura do Contrato Acadêmico disponível no sítio eletrônico do UNIGOIÁS, observadas as diretrizes constantes no item 10.6.

3.1.1. O processo do aluno reingressante no UNIGOIÁS será analisado pelo Coordenador do Curso para definição da Matriz Curricular e do período letivo de retorno ao curso de origem.

3.1.2. O aluno reingressante que desejar cursar outro curso deverá, primeiramente, efetivar o reingresso no curso de origem, realizar o processo de matrícula e, dentro do prazo de vigência deste Edital, solicitar o processo de Reopção de Curso, o qual estará sujeito a deferimento ou indeferimento pela Instituição.

3.2. Não haverá direito ao reconhecimento de créditos no caso de 2º (segundo) reingresso do aluno no curso de origem, cuja matrícula tenha sido recusada anteriormente, de forma definitiva, por duas vezes.

3.3. Pelo prazo de 10 (dez) anos, não será permitido o reingresso do aluno que tenha sido anteriormente desligado do curso de origem no Centro Universitário de Goiás em razão de pena disciplinar, ainda que tenha sido aprovado em Processo Seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

4.1. As inscrições, gratuitas, deverão ser realizadas pela internet, por meio do sítio institucional ou de um de seus parceiros, no endereço https://unigoias.com.br/escolha-o-seu-modelo-ideal/, conforme prazos estabelecidos no Anexo I – Cronograma.

4.2. O candidato deverá cadastrar um endereço de e-mail de acesso frequente, tendo em vista que a comunicação com o candidato será realizada por esse e por demais canais, tais como SMS e WhatsApp.

4.3. Ao concluir a inscrição, o candidato receberá, no e-mail cadastrado, o número de sua inscrição e a senha de acesso para consulta e acompanhamento das informações relativas ao Processo Seletivo.

4.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceitará integralmente as regras estabelecidas neste Edital, publicado no sítio www.unigoias.com.br, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior. A efetiva inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação expressa das condições constantes do presente Edital.

4.5. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como por outros fatos que impossibilitem, tempestivamente, o recebimento dos dados do candidato.

4.6. É vedada a inscrição de candidato que já tenha sido desligado do corpo discente do UNIGOIÁS por decisão em processo administrativo ou judicial transitado em julgado, ficando o candidato ciente de que, caso a situação venha a ser constatada em momento posterior, não terá direito à matrícula, ou esta será anulada de pleno direito caso já tenha sido efetuada, não cabendo a devolução de qualquer valor.

4.7. A Comissão do Processo Seletivo poderá, a seu critério, prorrogar os prazos de inscrição deste Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO – MODALIDADE NOTA DO ENEM (CALOURO TRADICIONAL)

5.1. A realização da prova de Redação, conforme descrito no item 8.1, poderá ser suprimida pela utilização da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, desde que realizado a partir de 2010, como forma de acesso aos cursos oferecidos.

5.1.1. O candidato que optar pelo uso da nota do ENEM estará dispensado da prova de Redação.

5.1.2. O candidato deverá realizar a inscrição no sítio eletrônico informando o ENEM como opção escolhida e optar por apenas um dos anos a partir de 2010 (preferencialmente, aquele em que obteve a maior nota).

6. DO PROCESSO SELETIVO – MODALIDADE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

6.1. Na condição de ingresso por Transferência Externa, o candidato fica dispensado da realização da prova de Redação, sendo obrigatória a inserção das documentações exigidas para esta modalidade, conforme Anexo II – Documentação para Realização da Matrícula.

6.2. O candidato deverá inserir, no sítio eletrônico, sua documentação prévia (Histórico Escolar e Ementas das Disciplinas), para que o Coordenador do Curso analise a matriz curricular, as disciplinas que serão aproveitadas e os demais critérios necessários para que o acadêmico inicie o curso pretendido.

6.3. A documentação inserida é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória a apresentação dos documentos originais, referentes à instituição de ensino de origem, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

7. DO PROCESSO SELETIVO – MODALIDADE SEGUNDA GRADUAÇÃO (PORTADOR DE DIPLOMA)

7.1. Na condição de ingresso por Segunda Graduação (Portador de Diploma), o candidato fica dispensado da realização da prova de Redação, sendo obrigatória a inserção das documentações exigidas para esta modalidade, conforme Anexo II – Documentação Obrigatória para Realização da Matrícula, bem como a aceitação do Termo de Responsabilidade e a assinatura do Contrato Acadêmico disponível no sítio eletrônico do UNIGOIÁS.

7.2. O candidato deverá inserir, no sítio eletrônico, sua documentação prévia (Histórico Escolar e Ementas das Disciplinas, nos casos em que desejar aproveitamento de disciplinas), para que o Coordenador do Curso analise a matriz curricular, as disciplinas que serão aproveitadas e os demais critérios necessários para que o acadêmico inicie o curso pretendido.

7.3. A documentação inserida é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória a apresentação dos documentos originais, referentes à instituição de ensino de origem, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

8. DAS PROVAS ONLINE

8.1. O Processo Seletivo será realizado mediante a aplicação de uma prova de Redação em língua portuguesa, em ambiente virtual (online), com caráter eliminatório e classificatório, contendo no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas. O equipamento necessário para a realização da prova é de responsabilidade do candidato.

8.2. O Processo Seletivo, mediante aplicação da prova de Redação descrita no item 8.1, ocorrerá diariamente, em ambiente virtual (online), devendo o candidato elaborar a Redação no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a inscrição.

9. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Serão considerados eliminados os candidatos que utilizarem meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.

9.2. A prova de Redação será avaliada com notas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, conforme os critérios estabelecidos pela banca examinadora.

9.3. Nos casos de empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

10. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM O UNIGOIÁS – MATRÍCULA

10.1. O candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do início das aulas, o original e a cópia dos documentos relacionados no Anexo II – Documentação Obrigatória para a Realização da Matrícula.

10.1.1. Os candidatos classificados deverão comprovar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do início das aulas, a conclusão do Ensino Médio, mediante apresentação do Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso, acompanhados do respectivo Histórico Escolar.

10.2. No Processo Seletivo, o candidato aprovado poderá agilizar o upload (envio) dos documentos descritos no Anexo II – Documentação Obrigatória para a Realização da Matrícula. O envio deverá ser feito em arquivo único contendo frente e verso de cada documento, em formato PDF, com tamanho não superior a 5,0 MB (cinco megabytes) e identificação do nome completo do candidato.

10.3. Caso o candidato possua assinatura digital (e-CPF / Certificado Digital) e seus documentos digitais possuam validade legal, poderá realizar o upload dos documentos sem a necessidade de apresentação física, bem como dos documentos assinados digitalmente pela IES de origem, nos casos de ingressantes por Transferência ou Portador de Diploma.

10.4. Caso o candidato não possua assinatura digital (e-CPF / Certificado Digital), deverá, obrigatoriamente, encaminhar cópias autenticadas em cartório (validando a autenticidade com o original), bem como os documentos originais da IES de origem, nos casos de ingressantes por Transferência ou Portador de Diploma.

10.5. A entrega dos documentos exigidos para o processo de matrícula poderá ser realizada presencialmente no Uni-Atendimento do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o início das aulas.

10.6. As informações e os documentos apresentados pelo candidato serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, respondendo o candidato, civil e criminalmente, se for o caso, por qualquer falsidade ideológica. Incumbe, igualmente, ao candidato a responsabilidade de conferir os dados constantes no comprovante de inscrição.

11. DAS BOLSAS E DESCONTOS

11.1. As bolsas e descontos têm por objetivo proporcionar aos alunos a assistência necessária à manutenção de sua vida acadêmica, baseando-se em critérios de meritocracia e de demanda, cumprindo, assim, a função social de oferecer ensino de qualidade aliado à oportunidade.

11.2. Os regulamentos das bolsas e descontos estão disponíveis no sítio eletrônico do UNIGOIÁS para visualização e análise minuciosa das condições de concessão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não haverá, em qualquer hipótese, revisão da prova, seja online ou presencial.

12.2. Ao candidato classificado nos termos deste Edital é vedado o trancamento de matrícula no primeiro período do curso.

12.3. Os casos omissos no presente Edital serão apreciados e decididos pela Reitoria e pela Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS.

12.4. Os atos de autorização e reconhecimento dos cursos encontram-se relacionados no Anexo III.

12.5. Acompanham este Edital os Anexos I, II e III, que dele são partes integrantes e indissociáveis.

Goiânia, 06 de novembro de 2026.

Prof. Paulo Antônio De Azevedo Lima
Reitor

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapa	Datas e Condições		Locais
Inscrições	09/11/2026 a 12/02/2027		https://unigoias.com.br/graduacao/graduacao-ead
Validade do Edital	09/11/2026 a 28/02/2027		https://unigoias.com.br/graduacao/graduacao-ead
Divulgação do Resultado	Em até 72 horas após a conclusão da inscrição e da redação		Via e-mail do Candidato
Matrícula	**Etapa 1: Reserva de Vaga**	Aprovação no Processo Seletivo	Portal do Candidato UNIGOIÁS
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula	Pagamento do boleto de matrícula	Emissão e pagamento do boleto da primeira parcela (matrícula) e contrato enviados via email do Candidato / Portal do Aluno / Portal do Candidato
		Aceite no Termo de Responsabilidade e assinatura do contrato até o início do módulo	
Início do Semestre Letivo	01/02/2027		UNIGOIÁS / Portal Educacional (LXP) – AVA

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Documentação exigida	Calouro Tradicional	Reingresso	Portador de Diploma	Transferência
Carteira de Reservista	✓	-	✓	✓
RG ou CNH	✓	✓	✓	✓
CPF	✓	-	✓	✓
Certidão de Nascimento ou Casamento	✓	-	✓	✓
Certificado de Conclusão do Ensino Médio	✓	-	-	✓
Histórico de Conclusão do Ensino Médio	✓	-	-	✓
Informações do Ensino Médio (formulário próprio da UNIGOIÁS)	-	-	✓	-
Comprovante de Endereço atualizado	✓	✓	✓	✓
Título de Eleitor	✓	✓	✓	✓
Comprovante de Votação atualizado	✓	✓	✓	✓
Foto 3 x 4	✓	-	✓	✓
Documento pessoal do responsável (para menores de 18 anos)	✓	-	-	✓
Diploma de Graduação	-	-	✓	-
Histórico Escolar da Graduação	-	-	✓	✓
Programa de Disciplinas	-	-	✓	✓
Declaração do ENADE	-	-	-	✓
Declaração de Vínculo da IES anterior	-	-	-	✓
Assinatura e entrega do Contrato Acadêmico	✓	✓	✓	✓

Legenda: ✓ Documento exigido | - Não consta como exigência na relação apresentada.

ATENÇÃO:

No ato da entrega ou envio dos documentos, os ingressantes por Transferência ou Portador de Diploma deverão enviar os documentos originais, via Portal do Aluno.

O Contrato de Prestação de Serviços Acadêmicos, enviado por e-mail, deverá ser assinado eletronicamente pelo aluno e/ou seu responsável legal. Atualizações de dados ou documentos deverão ser realizadas pelo Portal do Aluno. São aceitas cópias autenticadas ou cópias simples (mediante conferência com o original) dos documentos de identificação previstos em lei.

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS

Curso	Ato Regulatório
Administração	Reconhecimento do Curso EaD: Portaria nº 511, de 02/10/2026. Data de Publicação (DOU): 05/10/2026.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Reconhecimento do Curso EaD: Portaria nº 179, de 06/05/2024. Data de Publicação (DOU): 07/05/2024.
Biomedicina	Autorização Semipresencial: Portaria nº 606, de 11/09/2025 – SERES/MEC. Publicada em 12/09/2025.
Ciências Contábeis	Reconhecimento do Curso EaD: Portaria nº 235, de 18/06/2024. Data de Publicação (DOU): 19/06/2024.
Educação Física - Bacharelado	Autorização Semipresencial: Portaria nº 606, de 11/09/2025 – SERES/MEC. Publicada em 12/09/2025.
Farmácia	Autorização Semipresencial: Portaria nº 606, de 11/09/2025 – SERES/MEC. Publicada em 12/09/2025.
Gestão Comercial	Renovação de Reconhecimento de Curso EaD: Portaria nº 391, de 13/08/2024. Data de Publicação (DOU): 14/08/2024.
Gestão de Recursos Humanos	Renovação de Reconhecimento de Curso EaD: Portaria nº 391, de 13/08/2024. Data de Publicação (DOU): 14/08/2024.
Gestão Financeira	Renovação de Reconhecimento de Curso EaD: Portaria nº 389, de 13/08/2024. Data de Publicação (DOU): 14/08/2024.
Gestão Pública	Renovação de Reconhecimento de Curso EaD: Portaria nº 389, de 13/08/2024. Data de Publicação (DOU): 14/08/2024.
Letras - Língua Portuguesa	Autorização Semipresencial: Portaria nº 606, de 11/09/2025 – SERES/MEC. Publicada em 12/09/2025.
Logística	Renovação de Reconhecimento de Curso EaD: Portaria nº 390, de 13/08/2024. Data de Publicação (DOU): 14/08/2024.
Marketing	Reconhecimento do Curso EaD: Portaria nº 206, de 21/05/2024. Data de Publicação (DOU): 23/05/2024.

Curso	Ato Regulatório
Nutrição	Autorização Semipresencial: Portaria nº 606, de 11/09/2025 – SERES/MEC. Publicada em 12/09/2025.
Pedagogia	Autorização Semipresencial: Portaria nº 606, de 11/09/2025 – SERES/MEC. Publicada em 12/09/2025.